

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 039/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para aquisição de doces diversos para atender usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, na programação de festa Junina

ABERTURA: 02 de Junho de 2022 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 16 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 97/2021

RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 - ID 244

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2453/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Rescisão Parcial da Ata tem por Registro de Preços para aquisição de medicamentos/material hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Progeitora do Município de Paraíso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.286.410-9/SESP/PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelyn Tanikawa, portadora do CPF 045.599.459-50 e da cédula de identidade RG 8.194.419-9.

Licitante Detentora: Cirúrgica Paranavai - Eireli, inscrita no CNPJ 30.766.874.0001-15, com sede a Rua Minas Gerais, Nº 490 - Centro, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Alex Dias Daminelli, portador do CPF 069.543.129-32a da Cédula de Identidade RG 8.857.839-2/SSP/PR.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Produto	Unidade	Marca	Valor Unitário
29	Furosemida, composição:10 mg/ml, apresentação:solução injetável, ampola 2ml	Ampola	Santitas / nº registro anvisa: 1018600320012	0,76

Para firma e validade do pactuado, a presente Rescisão Parcial da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 16 de maio de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Progeitora do Município de Paraíso do Norte

Alex Dias Daminelli
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Fiscal Técnico:

Jordane Macedo Tirapelli
Farmacêutica do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

LICITAÇÃO Nº 36/2022 - PREGÃO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

CONTRATADO: Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA - CNPJ 02.846.505/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA COM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E OUTROS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.678,20(Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

PRazo de Vigência: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

UISEUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

LICITAÇÃO Nº 36/2022 - PREGÃO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA - CNPJ 10.678.016/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA COM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E OUTROS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.457,55(Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

PRazo de Vigência: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

UISEUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

LICITAÇÃO Nº 36/2022 - PREGÃO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA - CNPJ 10.678.016/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA COM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E OUTROS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.457,55(Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

PRazo de Vigência: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

UISEUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 44/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022 - ID 126

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 6552/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Progeitora do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(a) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisiele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Nordeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 44/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município, **RESOLVE** Registrar Preços para aquisição de brinquedos em geral, em conformidade com as condições estabelecidas na edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de brinquedos em geral, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Progeitora do Município de Paraíso do Norte.

Licitante Detentora: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.654.231/0001-68 e IE 906.92128-64, com sede a Avenida Ney Braga, Nº 440 - Vila Franchelo, na Cidade de Mandaguá, Estado do Paraná - CEP 87.160-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Pascoa Aparecida Caracato Rocco.

Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
3	Material pedagógico: caminho basculante bruto com as seguintes características: a casinha do caminhão se move, 1 puzinho - material: plástico; medidas: 39 cm (l) x 17,5 cm (a) x 14 cm (p); Embalagem: caixa de papelão.	Unidade	Roma Bruto	100	34,90
6	Material pedagógico: camionete pick up rx rally com as seguintes características: material: plástico; medidas: 12 cm (l) x 14 cm (a) x 32 cm (p); Embalagem: caixa de papelão.	Unidade	Roma Pick Up Rx	100	29,50
14	Material pedagógico: panela e cia - meu chazinho com as seguintes características: o brinquedo é composto por uma jarra com tampa, 1 aquecedor, 1 travessa, 1 toalha cartomada, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 2 pratos, 4 pires, copos e 1 cartela de adesivos. material: plástico; medidas: 31cm (l) x 7 cm (a) x 39 cm (p); Embalagem: caixa de papelão.	Unidade	Big Star Meu Chazinho	125	45,00
19	Material pedagógico: boneca- frutas/morangos com as seguintes características: material: plástico emborrachado; medidas: 20 cm (l) x 30 cm (a) x 13 cm (p). Embalagem: caixa de papelão.	Unidade	Cotoplas Frutinhas Morango	100	25,90

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 19/05/2022 a 18/05/2023.

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 19 de maio de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Progeitora do Município de Paraíso do Norte

Pascoa Aparecida Caracato Rocco
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paráiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1385, de 19 de maio de 2022

Cria o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no município de Paraíso do Norte, Pr., e define o Plano de Ação, constante do anexo único e dá outras providências.

José Carlos Pereira, Prefeito do Município em Exercício de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no município de Paraíso do Norte/Paraná o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;**

Art. 2º Define o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de adequar ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 3º O SIAFIC trata de um Software Único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo e demais órgãos vinculados a este ente, com base de dados compartilhada e integrado as sistemas estruturantes, cujo os dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrendação, contratações públicas, dentre outras.

Art. 4º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo zero de responsabilidade conjunta entre o Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 6º Fica revogada o Decreto nº 1148 de 03 de maio de 2021.

Paraíso do Norte, Estado do Paraná, 19 de maio de 2022

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO - PLANO DE AÇÃO

Decreto nº 1385 de 19 de maio de 2022

Item	Descrição das Ações	Prazo para Conclusão
1	Utilização do SIAFIC por todos os Poderes e órgãos referidos no art.20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas.	12/2022
2	Contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC, pelo Poder Executivo.	12/2022
3	Definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo.	12/2022
4	Controle e Evidenciação das operações realizadas pelo Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, direitos, obrigações, receitas e despesas patrimoniais pelo SIAFIC.	12/2022
5	Controle e Evidenciação das operações realizadas pelo Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, direitos, obrigações, receitas e despesas patrimoniais pelo SIAFIC.	12/2022
6	Controle e Evidenciação dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadação e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades pelo SIAFIC.	12/2022
7	Controle e evidênciação perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadam receitas, efetuam despesas e administram ou guardam bens a ela pertencentes ou confiados pelo SIAFIC.	12/2022
8	Controle e evidênciação da situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicável pelo SIAFIC.	12/2022
9	Controle e evidênciação das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades de administração pública pelo SIAFIC.	12/2022
10	Controle e evidênciação da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres pelo SIAFIC.	12/2022
11	Controle e evidênciação das operações de natureza financeira não compreendidas orçamentária, das quais resultem débitos e créditos pelo SIAFIC.	12/2022
12	Emissão de relatórios do Diário, Razão e Balanço Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000 pelo SIAFIC.	12/2022
13	Emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil) pelo SIAFIC.	12/2022
14	Controle e evidênciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas pelo SIAFIC.	12/2022
15	Controle e evidênciação da origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica pelo SIAFIC.	12/2022

Item	Descrição das Ações	Prazo para Conclusão
16	O SIAFIC permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.	12/2022
17	SIAFIC único no Município e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes.	12/2022
18	Os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	12/2022
19	Processamento e centralização do registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade pelo SIAFIC.	12/2022
20	Registros contábeis realizados no SIAFIC em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor.	12/2022
21	Registro contábil efetuado em idioma e moeda corrente nacionais pelo SIAFIC.	12/2022
22	Permissão de conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço pelo SIAFIC.	12/2022
23	Registros contábeis efetuados de forma analítica refletindo a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, onde o SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas.	12/2022
24	O SIAFIC só permite a inclusão de registro contábil contendo, no mínimo, os seguintes elementos: data da ocorrência da transação; conta debitada; conta creditada; histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; valor da transação; número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	12/2022
25	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação.	12/2022
26	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	12/2022
27	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	12/2022
28	SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	12/2022
29	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que requeiram os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	12/2022
30	O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados, onde a escrituração integralmente representada e o fato ocorrido e observado a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade.	12/2022

Item	Descrição das Ações	Prazo para Conclusão
31	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	12/2022
32	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente.	12/2022
33	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro, impedido após essa data, o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar.	12/2022
34	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro, impedido após essa data, outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000.	12/2022
35	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	12/2022
36	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)	12/2022
37	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.	12/2022
38	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.	12/2022
39	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras dos dados referentes a classificações orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.	12/2022
40	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.	12/2022
41	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários.	12/2022
42	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor.	12/2022
43	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	12/2022
44	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.	12/2022

Item	Descrição das Ações	Prazo para Conclusão
45	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual.	12/2022
46	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso.	12/2022
47	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras dos dados e valores relativos a arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários.	12/2022
48	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento.	12/2022
49	O SIAFIC disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras/executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	12/2022
50	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.	12/2022
51	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	12/2022
52	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	12/2022
53	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	12/2022
54	SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico).	12/2022
55	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema.	12/2022
56	SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	12/2022
57	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e contará, no mínimo: o CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	12/2022
58	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto ao autorizado a sua base de dados.	12/2022
59	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	12/2022
60	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.	12/2022

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 44/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 - ID 128

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 6552/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Progeitora do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(a) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Gisiele Cristina Viana de Souza, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Nordeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 44/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município, **RESOLVE** Registrar Preços para aquisição de brinquedos em geral, em conformidade com as condições estabelecidas na edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de brinquedos em geral, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Progeitora do Município de Paraíso do Norte.

Licitante Detentora: DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA 08253229950, inscrita no CNPJ nº 37.122.484.0001-31, com sede a Rua Perube, Nº 1.024 - Residencial Parque das Nações, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná - CEP 87.202-382, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Daiani Cristina Luciano Ferreira.

Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
2	Material pedagógico: avião - medido aproximadamente 7 à 14 cm. Material madeira.				

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 096 / 2022

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MEDIANTE CONSULTA.

DECRETA

Artigo 1º - Obedecendo ao disposto no artigo 170 da Lei 013/2005 e da Lei 019/2015 - Meta 19, estratégia 19.7 do Plano Municipal de Educação, institui o presente Regulamento que dispõe sobre o processo de eleição para o Cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame.

Artigo 2º - O processo de escolha da Direção, mencionado no artigo anterior se dará através de eleição direta e secreta, e terá duração de 27 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação institui a Comissão de Eleição composta por membros representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários e do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame, Conselho do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Não poderão integrar a Comissão de Eleição quaisquer dos candidatos.

Artigo 4º - Caberá a Comissão de Eleição as seguintes atribuições:

- a) Participar da elaboração do presente Regulamento.
b) Participar da elaboração de todo material necessário ao andamento do processo de eleição.
c) Receber os Registros de Candidaturas dos concorrentes ao cargo de Direção.
d) Decidir sobre possíveis impugnações relativas aos concorrentes ao Cargo.
e) Convocar a comunidade votante para as eleições.
f) Afixar lista dos candidatos ao Cargo de Direção à comunidade votante.
g) Supervisionar os trabalhos da eleição.
h) Executar os trabalhos de apuração dos votos.
i) Participar da elaboração da ata de eleição bem como elaborar ata final.
j) Encaminhar todo o material da eleição, após o encerramento do processo, à Secretaria Municipal de Educação, onde será mantido pelo prazo de 30 (trinta) dias.
k) Credenciar os fiscais dos candidatos.

Artigo 5º - A mesa de votação será instalada em local adequado, de forma que assegure a privacidade e o voto do eleitor.

Artigo 6º - A mesa receptora de votos, com 02 (dois) mesários, será composta por membros do eleitorado, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - A mesa receberá os votos dos eleitores no horário compreendido das 11h00min às 13h30min ininterruptamente, no dia 27 de maio de 2022, na sala dos professores do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame.

§ 2º - Não poderão ausentar-se simultaneamente os 02 (dois) mesários.

§ 3º - Não poderão integrar a mesa receptora de votos quaisquer dos candidatos.

Artigo 7º - O voto deverá constar em cédula, e esta deverá estar de acordo com os padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, devendo trazer o carimbo identificador do Estabelecimento e rubricas dos membros da mesa receptora de votos.

Artigo 8º - Após a identificação, o votante assinará a lista de votantes, recebendo uma cédula carimbada e rubricada onde votará de maneira pessoal e secreta, depositando-a em uma urna.

Artigo 9º - Os trabalhos da mesa receptora de votos serão lavrados em Ata.

Artigo 10º - Cada concorrente terá direito de dispor 01 (um) fiscal dentre os eleitores do Estabelecimento, antecipadamente credenciados pela Comissão de Eleição, cujo credenciamento deverá constar em ata.

Artigo 11º - Compete a mesa receptora de votos:

- a) Solucionar imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.
b) Autenticar com suas rubricas as cédulas.
c) Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências.
d) Verificar se o eleitor é devidamente credenciado antes do voto.
e) Concluída a votação, remeterá a documentação referente à eleição à Comissão de Eleição.

Parágrafo Único - Da divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer votante, inclusive candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Artigo 12º - Os trabalhos da mesa receptora de votos poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Parágrafo Único - Vencido o horário estabelecido para a votação, dar-se-á por encerrado o processo de eleição independentemente do comparecimento de todos.

Artigo 13º - A apuração em sessão pública é única será iniciada logo após o encerramento da votação.

Artigo 14º - Os trabalhos de apuração dos votos serão feitos pela Comissão de Eleição.

Artigo 15º - Serão nulas as cédulas:

- a) Não correspondentes ao modelo padrão.
b) Assinaladas mais de um nome.
c) Que contenham expressões ou palavras que possam identificar o votante.
d) Não estiverem rubricadas pela mesa receptora de votos.
e) Não trouxerem o carimbo com o nome do estabelecimento.

Parágrafo Único - As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Comissão de Eleição em decisão de maioria de votos.

Artigo 16º - Não serão permitidos votos por aclamação.

Artigo 17º - Não será permitida a coleta de votos em domicílio.

Artigo 18º - Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrado a ata, deverá a Comissão de Eleição encaminhar todo o material da eleição para a Secretaria Municipal de Educação, para arquivar, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 19º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- a) Determinar à Comissão de Eleição e ao Diretor da unidade escolar a adoção das providências estabelecidas por este regulamento, prestando apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e normas estabelecidos.
b) Fazer chegar aos interessados todo material necessário para o processo de eleição.
c) Supervisionar os trabalhos da eleição.

Artigo 20º - Somente poderá concorrer ao Cargo de Direção, professores efetivos, com Licenciatura Plena, pertencentes à Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 3 meses consecutivos e ininterruptos de efetivo exercício, vencido o estágio probatório, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame, até a data de 16 de maio de 2022 e ter idoneidade no gerenciamento de recursos pessoais, bem como em relação à prestação de contas, atendimentos de prazos e demais procedimentos estabelecidos pela administração.

Artigo 21º - Não poderão concorrer à eleição ao Cargo de Direção, os professores que se encontram em Estágio Probatório e/ou com registro em ocorrência disciplinar no ano em que se der a eleição, indiciado em sindicância, processo administrativo ou inquérito policial, ou contra o qual tramitar a ação penal.

Artigo 22º - O professor que desejar participar da eleição para o cargo de Direção, na condição de candidato, deverá manifestar-se por escrito anexando Xerox do diploma com as devidas habilitações mencionadas nos artigos 20 e 29 deste Regulamento, Ficha de Antecedentes Criminais prevista no artigo 97 da Lei 013/2005 e mencionado no artigo anterior e Plano de Ação do Candidato, junto a Comissão de Eleição até às 17h00min do dia 24 de maio de 2022. O Candidato deverá expor seu plano de Ação no dia 24 de maio das 17:00 horas das dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame.

Artigo 23º - Participará do processo de eleição para o Cargo de Direção, na condição de eleitor, todos os professores e funcionários em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame, até a data de 16 de maio de 2022.

Artigo 24º - O mandato do eleito ao Cargo de Direção compreenderá excepcionalmente o período 7 meses e 4 dias.

Artigo 25º - O professor ou funcionário que após a data de 16 de maio de 2022 for remanejado para prestar serviços em outro local perderá o direito de participar do processo de eleição.

Artigo 26º - Os professores que detém 02 (dois) padrões no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zulmira Beltrame terá direito a um voto.

Artigo 27º - Ocorrendo empate, será escolhido em ordem de prioridade o candidato que tiver:

- 1º- Pós-Graduação em Administração Escolar;
2º- Licenciatura Plena- Pedagogia- Habilitação em Supervisão Escolar
3º- Maior tempo de serviço na Educação;
4º- O mais idoso.

Artigo 28º - Não participará do processo de eleição o professor ou funcionário afastado em Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Artigo 29º - Professor ou funcionário em Licença Pré-Natal, Licença para tratamento de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade, participará normalmente do processo de eleição.

Artigo 30º - Na falta de candidatos ao Cargo de Direção, o Diretor será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 31º - Nos casos de candidato único ao Cargo de Direção, este terá que obter a maioria dos votos ao seu favor, ou seja, cinquenta por cento mais um.

Parágrafo Único - O candidato eleito para o Cargo de Direção será nomeado em ato próprio pelo Poder Executivo.

Artigo 32º - Em caso de o candidato único ao Cargo de Direção não atingir a porcentagem especificada no artigo anterior, o diretor será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 33º - O candidato que não atender ao disposto neste regulamento terá sua candidatura indeferida pela Comissão de Eleição.

Artigo 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 35º - O Diretor em exercício na Unidade Escolar deverá entregar ao seu sucessor, na passagem do cargo, relatório circunstanciado sobre a real situação da Instituição, bem como acervo documental e Inventário Patrimonial e Material.

Artigo 36º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o monitoramento das ações e metas previstas no Plano de Ação.

Comissão de Eleição: Presidente: Ketlen Andressa Baraldi Silva Vice-Presidente: Maria Isabel Ferro Membros: Denise Lino Correia, Cristiane Castilhos Toss, Ellen Jhuliane Gonçalves de Sousa, Priscilla Marquis Pereira, Elaine Maria Gonçalves Tamboara, 19 de maio de 2022. Antonio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 - ID 127

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 655/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapajara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(a) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Giselle Cristina Viana de Souza, Julio Cesar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauack, nomeadas pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 44/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município, RESOLVE Registrar Preços para aquisição de brinquedos em geral, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO 1.1 A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de brinquedos em geral, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Objeto: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte. Licitante Detentora: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.697.291/0001-60 e IE 9055935367, com sede a Rua Roberto Koch, Nº 593 - Lindóia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná - CEP 81.010-220, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Marisa Batista de Oliveira.

Especificações dos objetos, a unidade, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Item 1: Bandinha rítmica contendo 20 instrumentos musicais. Item 2: O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações dos objetos, o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Objeto: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte. Licitante Detentora: INCOBLOCO Industria e Comercio de Blocos Estruturais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 07.373.132/0001-08, com sede a Avenida Rondon, Nº 136 - centro, na Cidade de São Manoel do Paraná, Estado do PR - CEP 87215-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Fabiano Roberto Cunha.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Item 1: Bandinha rítmica contendo 20 instrumentos musicais. Item 2: O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações dos objetos, o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Objeto: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte. Licitante Detentora: INCOBLOCO Industria e Comercio de Blocos Estruturais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 07.373.132/0001-08, com sede a Avenida Rondon, Nº 136 - centro, na Cidade de São Manoel do Paraná, Estado do PR - CEP 87215-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Fabiano Roberto Cunha.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Item 1: Contratação de serviços - locação por hora máquina de escavadeira hidráulica, mínimo de 22 toneladas. Item 2: DA VIGÊNCIA 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 19/05/2022 a 18/05/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 19 de maio de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Marisa Batista de Oliveira Representante Legal da Detentora

2. DA VIGÊNCIA 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 19/05/2022 a 18/05/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 19 de maio de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de Educação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO Contrato Nº.: 115/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA Contratada...: MARCOS AURELIO DOS SANTOS 0251827690 Valor.....: 74.236,50 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) Vigência.....: Início: 19/05/2022 Término: 18/05/2023 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2022 Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (125), 2.017.3.3.90.39.00.00.00 (126), 2.017.3.3.90.39.00.00.00 (127), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (171), 2.029.3.3.90.39.00.00.00 (192), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (236), 2.035.3.3.90.39.00.00.00 (249), 2.049.3.3.90.39.00.00.00 (281), 2.050.3.3.90.39.00.00.00 (287), 2.036.3.3.90.39.00.00.00 (309), 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (317), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (332) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA-PR Santo Antônio do Caiuá, 19 de Maio de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 O Exmo. Sr. ROBERTO A. CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006.

Table with 4 columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR RS, Valor por Extenso. MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, 79.579.611/0001-96, 802.800,00, Oitocentos e Dois Mil e Oitocentos Reais

Rondon, PR em 19 de maio de 2022. ROBERTO A. CORREDATO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022-REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível (DIESEL S-10), para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rondon, designada através da Portaria nº 7.539, de 16 de setembro de 2021, resolve divulgar como vencedora do certame as seguintes empresas:

Table with 6 columns: PROPONENTE, CNPJ, Fornecedor, Lt, R, Produto/Serviço, Marca, Quant., Preço. MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, 79.579.611/0001-96, 1, 1, Óleo Diesel S-10, AUTO POSTO CENTRAL 1, 120.000,0, 6,69

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E/OU ONLINE 1º LEILÃO: 02 de junho de 2022, a partir das 11h15min*. 2º LEILÃO: 09 de junho de 2022, a partir das 13h50min*. ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Bertini, nº 105, 4º andar, Edifício Bertini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER que tem para presente EDITAL, vitem ou dele conhecido livro que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 0010265958, datado de 06/10/2021, firmado com os Fiduciários Cleuza Fernandes Rodrigues, RG nº 7.525.352-4-SESP-PR e CPF nº 994.407.099-87 e seu marido Herinaldo Rodrigues, RG nº 3.840.843-7 SSS-PR e CPF nº 515.267.199-91, residentes e domiciliados em Alto Paraná/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 292.967,16 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos - atulizado com as disposições contratuais), o imóvel constituído por Uma casa residencial, medindo 99,16m², com a área de terreno de 450,00m², sob o número 13, da quadra 43, situada no quadro urbano desta cidade e sede da comarca de Alto Paraná/PR, melhor descrita na matrícula nº 2.617 do Cartório de Serviço de Registro de Imóveis de Alto Paraná/PR. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 1.04.030.0240.001.001. Imóvel ocupado. Venda em caráter 'ad usum' e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 275.062,32 (Duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta e dois centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na LOJA SOLID LEILÕES (www.solid.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da LOJA SOLID LEILÕES (www.solid.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLID LEILÕES (www.solid.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9602 / moveis.sac@superbid.net (17878 - Dossê)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 - ID 129 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 840/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, SITO A AVENIDA TAPAJARA, Nº 88, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO MÁRCIA FERRATO DE OLIVEIRA GUIRRO SUA EQUIPE DE APOIO OS SENHORES(A) ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA, FRANCIELLE HIRANO, GISELE CRISTINA VIANA DE SOUZA, JULIO CESAR MARGONAR, RAFAEL BARROS DE FREITAS, TATIANE INES KLAUCK, NOMEADAS PELA PORTARIA Nº 43/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 PUBLICADA NO DIÁRIO DO NOROESTE NO DIA 08/02/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.520/2002 E LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Item 1: Contratação de serviços - locação por hora máquina de escavadeira hidráulica, mínimo de 22 toneladas. Inclusive operador, óleo diesel e manutenção.

2. DA VIGÊNCIA 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 19/05/2022 a 18/05/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 19 de maio de 2022. Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Fabiano Roberto Cunha Representante Legal da Detentora

Sergio dos Anjos Diretor Interino do Departamento de Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV e II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93. Processo Administrativo e Digital nº 1596/2022 Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2022 Objeto: Contratação de Seguros de veículo Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60 Valor: R\$ 3.666,30 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.333.90.39.00.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA nº. 173 / 2022 Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas ao servidor abaixo relacionado: Nome Período Aquisitivo Período de Gozo Divaldo de Stefani 01/11/2019 a 31/10/2020 06/06/2022 a 15/06/2022 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022. Antonio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO "Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, para os cargos que especifica" O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021, a comparecerem no Centro de Saúde de Nova Aliança do Ivaí/PR, para a realização do exame admissional no horário das 09:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 hs. Após o resultado do exame, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Francisco Pires de Lemos n. 410 centro- na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR, com os seguintes documentos abaixo relacionados, a partir do dia 20/05/2022 até o dia 26/05/2022, no horário de expediente das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

DOCUMENTOS EXIGIDOS: 11.4.1. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo: 11.4.1.1. Cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 11.4.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento; 11.4.1.3. Carteira de Identificação dos filhos; 11.4.1.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 11.4.1.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 11.4.1.6. Declaração negativa de acumulação de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; 11.4.1.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; 11.4.1.8. Título de Eleitor; 11.4.1.9. Carteira Negativa de Débitos junto ao município; 11.4.1.10. Atestado Médico Adicional; 11.4.1.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; 11.4.1.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 11.4.1.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC; 11.4.1.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido; 11.4.1.15. Declaração negativa de acumulação de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; 11.4.1.16. Declaração de Bens; 11.4.1.17. Declaração de responsabilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 11.4.1.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Profissional e Contrato de Trabalho); 11.4.1.19. Conta Bancária para crédito salarial; 11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais. 11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso). NOME DO CONVOCADO: EMILIA ELIZABETH FURLAN ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL Publica-se, Registra-se e Compra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de maio de 2022. FLEISSER DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO Contrato Nº.: 113/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA Contratada...: ANIELTON ALVES TEIXEIRA - ME Valor.....: 2.158,00 (dois mil cento e cinquenta e oito reais) Vigência.....: Início: 19/05/2022 Término: 18/08/2022 Licitação.....: Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº.: 41/2022 Recursos.....: Dotação: 2.152.3.3.90.30.00.00.00 (402), 2.152.3.3.90.39.00.00.00 (403) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERVIÇOS PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS UNO PLACA AVX7285 E UNO PLACA ATX3478. Santo Antônio do Caiuá, 19 de Maio de 2022

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 264/2022

Atualiza a percentagem de adicionais por tempo de serviço "anuênios" e "quinquênios" adquiridos pelos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.568/2014 e;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.116/2019 e;

Considerando as disposições contidas no Acórdão nº 3.239/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e;

Considerando o Parecer Jurídico do Município nº 46/2022.

Resolve:

Art. 1º Fica atualizada a percentagem de adicionais por tempo de serviço "anuênios" adquiridos pelos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal da Lei Municipal nº 3.116/2019 no decorrer de suas carreiras no serviço público, inclusive no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, com base nas disposições contidas no Acórdão nº 3.239/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que passam a vigorar na seguinte percentagem:

Table with columns: MATRÍCULA, SERVIDOR(A), PERCENTAGEM (%). Lists various employees and their respective percentages.

Table with columns: MATRÍCULA, SERVIDOR(A), PERCENTAGEM (%). Continuation of employee list.

Table with columns: MATRÍCULA, SERVIDOR(A), PERCENTAGEM (%). Continuation of employee list.

Table with columns: MATRÍCULA, SERVIDOR(A), PERCENTAGEM (%). Continuation of employee list.

Table with columns: MATRÍCULA, SERVIDOR(A), PERCENTAGEM (%). Continuation of employee list.

Table with columns: MATRÍCULA, SERVIDOR(A), PERCENTAGEM (%). Continuation of employee list.

Art. 2º Fica atualizada a percentagem de adicionais por tempo de serviço "quinquênios" adquiridos pelos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal da Lei Municipal nº 2.568/2014 no decorrer de suas carreiras no serviço público, inclusive no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, com base nas disposições contidas no Acórdão nº 3.239/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que passam a vigorar na seguinte percentagem:

Table with columns: MATRÍCULA, SERVIDOR(A), PERCENTAGEM (%). Continuation of employee list.

Table with columns: MATRÍCULA, SERVIDOR(A), PERCENTAGEM (%). Continuation of employee list.

Table with columns: MATRÍCULA, SERVIDOR(A), PERCENTAGEM (%). Continuation of employee list.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de 1º/05/2022.

Alto Paraná-PR, 16 de maio de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção da iluminação pública, visando empreitada global (materiais e mão de obra).

ABERTURA: Dia 02 de junho de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 02 de junho de 2022.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 19 de maio de 2022.

CLAudemir JÓIA PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 128/2022

Súmula: Faz Exoneração de Pessoal Comissionado.

CELSONO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

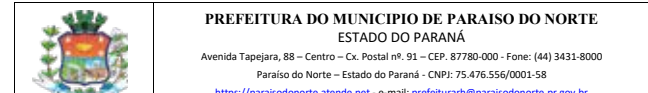
Art. 1º Exonerar a pedido o servidor da municipalidade SÉRGIO APARECIDO BENEDETTI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 958.527.609-78 e da cédula de identidade RG nº 4.813.233-2 SESP - PR, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de maio de 2022.

CELSONO MAGGIONI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
http://www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Desclassifica convocado (a).
José Carlos Pereira, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar por não atendimento ao Disposto no Edital de Convocação nº 21/2022, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº 02/2018.

Cargo Público: Nutricionista

Table with columns: Nome, Inscrição, Classificação. Lists Alessandra Aparecida Farias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 19 de maio de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pno05@listmail.com

Edital nº 29/2022 - Convocação de Aprovado (a) Referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º 12/2022

José Carlos Pereira, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei;

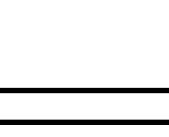
CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado no dia 23 de março de 2022, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 12/2022, de 16 de fevereiro de 2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis posteriores à publicação deste edital, no seguinte horário: das 13h00min às 16h30min; munido (a) dos documentos comprobatórios conforme exigência dos itens 4.3, 13 e 14, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 12/2022.

Emprego Público: Auxiliar de Enfermagem

Table with columns: Nome, Inscrição, Classificação. Lists Izabel Silva Santos.

Paraíso do Norte, 19 de maio de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

LEI Nº 20/2022, de 19 de maio de 2022

SÚMULA: Altera a Lei municipal nº 62/2020, que institui o Diário Oficial Eletrônico de Diamante do Norte (DOED), autorizando a publicação de forma subsidiária em jornal impresso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu ELIEL DOS SANTOS CORREA, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 9º da lei municipal nº 62/2020 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º - O Município poderá utilizar, de forma subsidiária, o Diário impresso previsto na Lei Municipal nº 179/2018.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2022

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Art. 1º - A lei municipal nº 004/2015 passará a vigor acrescida do artigo 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A - Nas hipóteses de diminuição do número de alunos nas linhas de transporte universitário previstas no artigo 3º, a ponto de restar inviável a continuidade do fornecimento do transporte, o Município poderá converter o benefício de que trata o artigo 2º desta lei em auxílio transporte universitário individual, observando os seguintes parâmetros:

I - O benefício de auxílio transporte universitário individual não será concedido a novos Estudantes, sendo restrito aos remanescentes da respectiva linha em que o transporte deixou de ser oferecido;

II - O valor do benefício será o custo por aluno, calculado sobre o valor do transporte referente a linha que este fazia parte, observando o mesmo critério previsto no artigo 2º desta Lei;

III - O valor será pago através de transferência em conta bancária do aluno ou seu responsável legal;

IV - O aluno deverá destinar o valor do benefício exclusivamente para transporte até a instituição de ensino, devendo ser devolvido aos cofres públicos em caso de não realização do transporte, sob pena de responsabilidade;

V - A qualquer momento, poderá ser requisitado do beneficiário, prestação de contas da aplicação do recurso;

VI - O benefício será concedido somente enquanto perdurar a situação prevista no caput deste artigo, observando-se ainda, como limite máximo, o tempo regular restante para conclusão do curso.”

VII - É condição para que o Estudante receba o benefício, a comprovação de que continua residindo no Município de Diamante do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2022

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

LEI Nº 21/2022, de 19 de maio de 2022

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 004/2015, DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu ELIEL DOS SANTOS CORREA, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A lei municipal nº 004/2015 passará a vigor acrescida do artigo 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A - Nas hipóteses de diminuição do número de alunos nas linhas de transporte universitário previstas no artigo 3º, a ponto de restar inviável a continuidade do fornecimento do transporte, o Município poderá converter o benefício de que trata o artigo 2º desta lei em auxílio transporte universitário individual, observando os seguintes parâmetros:

I - O benefício de auxílio transporte universitário individual não será concedido a novos Estudantes, sendo restrito aos remanescentes da respectiva linha em que o transporte deixou de ser oferecido;

II - O valor do benefício será o custo por aluno, calculado sobre o valor do transporte referente a linha que este fazia parte, observando o mesmo critério previsto no artigo 2º desta Lei;

III - O valor será pago através de transferência em conta bancária do aluno ou seu responsável legal;

IV - O aluno deverá destinar o valor do benefício exclusivamente para transporte até a instituição de ensino, devendo ser devolvido aos cofres públicos em caso de não realização do transporte, sob pena de responsabilidade;

V - A qualquer momento, poderá ser requisitado do beneficiário, prestação de contas da aplicação do recurso;

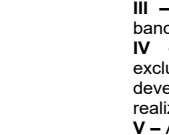
VI - O benefício será concedido somente enquanto perdurar a situação prevista no caput deste artigo, observando-se ainda, como limite máximo, o tempo regular restante para conclusão do curso.”

VII - É condição para que o Estudante receba o benefício, a comprovação de que continua residindo no Município de Diamante do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2022

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
Praça João de Deus, 100 - Centro - Cx. Postal nº 100 - CEP: 87700-000 - Fone: (41) 3431-8000
Mirador - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
http://www.mirador.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@mirador.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 174.052,30

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: das 09h00min. do dia 20/05/2022 às 07h59min. do dia 02/06/2022

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 02/06/2022. Início do Pregão (Fase Competitiva): 02/06/2022 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis



TERRENOS NO PORTO MARINGÁ - Vendo 2 terrenos, 360m² cada. Geminações. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Keno, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.



SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

ONIX PREMIER - TOP, CINZA, COM 3.000KM, ANO 2022, NA GARANTIA, R\$ 99.990,00 - FONE: 99966-2100.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 83.990,00 - FONE: 99966-2100.



PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA WORKING 1.4 - CAB. EST., BRANCA, 2011, COMPLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.



KA SE PLUS 1.5 HATCH - AUTOMÁTICO, COMPLETO, PRATA, BX KM, 2019 - R\$ 66.990,00 - FONE: 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

Volkswagen

AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 - FONE: 99136-5969.

GOL MSI 1.6 - COMPLETO, 2019. R\$ 56.990,00 - FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE MSI 1.6 - COMPLETO, 2021, BX KM - R\$ 68.990,00 - FONE: 99966-2100.



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Empregos

PRECISA-SE DE FARMACÊUTICO - FARMÁCIA CENTRAL, RUA SOUZA NAVES, 1501 (frente ao Bradesco), FONE: 44 3045-5900 / 44 99974-7345.

DIÁRIO DO NOROESTE
FAÇA BONS NEGÓCIOS
ANUNCIE
3421-4050
A informação mais perto de você.

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 6,69	Etanol R\$ 5,29
Diesel R\$ 6,49	SKOL 2,99 LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A TERRAS DO PARANÁ EMPREENDIMENTOS S/A torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para hotéis, a ser implantada na Rodovia PR 691, s/nº, Município de São Pedro do Paraná/PR.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - PSS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022, com resultado final homologado através do Edital nº 06/2022, datado de 07/02/2022, publicado em 08/02/2022 e Decreto nº 5792/2022 de 08/02/2022 publicado em 09/02/2022 resolve:

- 1 - Convocar os candidatos aprovados em teste seletivo conforme relação abaixo.
- 2 - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munidos de fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Certidão de Reservista, se homem;
 - d) Certificados, diplomas e declarações, se for o caso;
 - e) CPF;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento, e de nascimento dos filhos, se houver;
 - g) Atestado de vacinação dos filhos menores;
 - h) 01 foto 3x4;
 - i) Atestado de Saúde Física e mental
 - j) cadastro no PIS/PASEP, (xerox)
 - k) Comprovante de Residência.
- 3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.

CARGO	NOME
PROFESSOR	AUBILEIDE AURENY MORENO
PROFESSOR	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS
PROFESSOR	ALESSANDRA DE FRANÇA TABACHINI
PROFESSOR	DANIELI GOMES DA SILVA
PROFESSOR	ELIANE GUEDES CAVALCANTE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia **02 de junho de 2022, às 08:30 horas** em sua sede, situada à Avenida Paraná, 155, licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade Pregão nº 39/2022 - RP, do tipo "Menor Preço por Lote", na forma presencial. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para instalação de padrões de energia elétrica de diferentes cargas, com fornecimento total de materiais, em atendimento às necessidades das diversas secretarias da administração, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: Lote 01 - Padrão De Energia Elétrica 2X50; R\$9.605,58; Lote 02 - Padrão De Energia Elétrica 3X50; R\$10.927,02; Lote 03 - Padrão De Energia Elétrica 3X80; R\$14.601,48; Lote 04 - Padrão De Energia Elétrica 2x100; R\$8.426,40; Lote 05 - Padrão De Energia Elétrica 2X70; R\$7.290,84; Lote 06 - Padrão De Energia Elétrica 3X100; R\$9.109,53; Lote 07 - Padrão De Energia Elétrica 3X200; R\$20.634,09. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - Pr., 19 de maio de 2022.

FABIANO RAAZT LOPES
Pregeiro

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DENGUE
Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 19/05/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Assistente Administrativo	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	8
- PCD/Reabilitado - Operador de Processo de Produção	1
Ajudante de Montador de Estruturas de Gesso em Geral	2
Ajudante de Carga e Descarga	1
Almoxarife	2
Analista de Laboratório	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de Cobrança	1
Assistente de Negócios	1
Auxiliar Administrativo	3
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Linha de Produção	21
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Serralheiro	4
Banho e Tosa	1
Borracheiro	1
Caldeirista	1
Caldeiro	2
Churrasqueiro	1
Consultor Comercial	1
Consultor de Vendas	2
Cozinheiro	2
Doméstica	2
Educador Infantil	2
Encarregado de Obras	1
Esteticista	1
Estoquista	2
Garçom	3
Gerente de Vendas	2
Lavador de Carros	1
Manicure	1
Massagista	1
Montador de Estruturas de Gesso em Geral	5
Montador de Móveis	1
Operador de Bobcat	1
Operador de Caixa	2
Operador de Empilhadeira	2
Operador de Máquina e Ferramenta Convencional	1
Operador de Munk	1
Profissional de Corte e Dobra de Chapa	1
Serralheiro	3
Soldador	3
Trabalhador Rural	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Externo	21
Vendedor Interno	4
Total Geral	122

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVEL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR